



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N. 4650

De 28 de maio de 2025.

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Batatais, em virtude do falecimento do Sr. Edgard Pereira dos Santos LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o falecimento do Edgard Pereira dos Santos, aos 88 anos de idade, figura conhecida e respeitada em nossa cidade tendo atuado como Sargento do nosso Tiro de Guerra 02-047 por vários anos, contribuindo com disciplina, civismo e espírito de liderança na formação de jovens atiradores que por ali passaram;

CONSIDERANDO que sua atuação se estendeu também ao campo comunitário e fraternal, tendo atuado e comandado seus soldados junto a diversas campanhas de interesse comunitário;

CONSIDERANDO que também teve papel de destaque na história da Maçonaria em Batatais, sendo um dos fundadores da Loja Maçônica Washington Luís I, criada em 15 de novembro de 1971, em um período em que a cidade não contava com nenhuma unidade maçônica em funcionamento, devido à pressão de setores religiosos e governamentais, ele foi voz ativa na retomada das atividades;

CONSIDERANDO também que foi do próprio Sargento Edgard a sugestão de homenagear, no nome da referida loja Maçônica, o ex-prefeito de Batatais e ex-presidente da República, Washington Luís (1869–1957).

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que, neste momento, enlutece toda a comunidade batataense, e em especial, o respeito de centenas de soldados que serviram nossa Pátria sob o seu comando em nosso Tiro de Guerra;

CONSIDERANDO, finalmente, o inegável dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, sua trajetória, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram de alguma forma para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr.

Edgard Pereira dos Santos.

Parágrafo Único. Nos dias previstos no caput deste artigo, o Pavilhão Nacional será hasteado em funeral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE MAIO DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	ASSINATURA ELETRONICA
LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021 https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial PUBLICAÇÕES E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/SP	Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente Riolando de Lollo Neto – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretário de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município	Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli	